

SEJUS/DF reitera que o decreto permitiria manifestações locais. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, comenta sobre a nota pública da sociedade civil, do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, de repúdio ao decreto. O Senhor PAULO CESAR DE SOUZA, representante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, expressa verbalmente que esse decreto foi um ataque ao CDI e comenta sobre a nota pública da sociedade civil e que o decreto é inconstitucional. O senhor ANDERSON FOGO, assistente social e integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, expressa seu descontentamento com a falta de equipamentos públicos voltados aos idosos no DF e afirma que esse decreto vai de encontro a finalidade do CDI. JAIRO DE SOUZA JÚNIOR, professor aposentado, integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, expressa seu descontentamento sobre a falta de respostas em relação as provocações do Fórum Distrital da Pessoa Idosa, comenta sobre a nota pública da sociedade civil e que o decreto é inconstitucional. O senhor HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus, ratifica as palavras da DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, que afirma que o canal de diálogo com o secretário Jaime Santana permanece aberto e que é possível fazer essa interlocução com o mesmo. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – Sejus/DF reitera a possibilidade de diálogo com o Secretário Jaime Santana. O Conselho delibera pelo encaminhamento de uma nota, pedindo esclarecimentos, em relação ao decreto publicado, e este será encaminhado para Sejus. ITEM IV. Alteração da validade do Edital Chamamento Público nº 01/2023. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, afirma que o edital pode ter um prazo maior de validade, com vigência de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos. Os conselheiros e conselheiras aprovam por unanimidade esta alteração de prolongamento do edital. ITEM V. Assuntos Gerais. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 05/12/2023 – 09:30H LOCAL: VIRTUAL

No quinto (05) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 8ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheiro titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM III. Leitura dos relatórios para concessão de registro definitivo das instituições, Associação dos Seniores Candango e Instituto Nacional de Saúde Psíquica- INASP e também do registro provisório da Instituição Ação Social Renascer. MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF ficou responsável pelo relatório de registro provisório da Instituição Ação Social Renascer, porém ela não conseguiu apresentar o mesmo até o momento, este será ratificado na próxima reunião quando a mesma concluir o processo. Concessão de registro definitivo do Instituto Nacional de Saúde Psíquica- INASP. Relatoria da conselheira titular, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro definitivo do Instituto Nacional de Saúde Psíquica- INASP. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora. Concessão de registro definitivo da Instituição Associação dos Seniores Candango. Relatoria da conselheira titular, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro definitivo da Instituição Associação dos Seniores Candango. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora. ITEM IV. Foi incluída na pauta desta reunião a aprovação da ata da 8ª Reunião Plenária Ordinária do CDI. Encaminhamento: Fica aprovada a ata da 8ª Reunião Plenária do CDI de 2023. ITEM V. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE,

Secretária Executiva, informa sobre a possibilidade de fazer a divulgação, das instituições vinculadas as pessoas idosas, no site. Comenta que pode conversar com a ASCOM, com intuito de ajudar a divulgação das mesmas e ajuda-las com a captação de doações. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, informa sobre a reunião que teve com Ministério Público, SUBIDOSO e Sejus sobre o decreto que criava conselhos comunitários das pessoas idosas, informa que a ata da reunião será encaminhada para os respectivos órgãos e que haverá uma provocação no intuito de manifestação sobre a transversalidade das políticas públicas voltadas a pessoa idosa. Afirma que o posicionamento do CDI foi levado para a reunião. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, detalha os trâmites do Edital e explica sobre o funcionamento do CDI em janeiro de 2024. A Secretária Executiva explica sobre o calendário de reuniões de 2024 e informa que a moção de louvor feita pela CLDF não será possível para este ano e que provavelmente ficará para 2024. ITEM V. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF (\*)

DATA: 19/12/2023 – 10h LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia (19) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2023. Participaram da reunião os conselheiros representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, realizou a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificou sua ausência: Não houve justificativas. ITEM III. Atualização do andamento do Edital nº 01/2023. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, informou sobre os trâmites do Edital de Chamamento Público. ITEM IV. Atualização do andamento do Termo de Referência. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, informou que a aquisição de EPI's por meio do Termo de Referência foi concluída. ITEM V. Discussão sobre a DECISÃO Nº 5261/2023, foi deliberado pelo pleno que a decisão será respondida por meio das execuções do Edital, do Termo de Referência, entre outras ações que o CDI/DF desenvolveu no decorrer de 2023. ITEM VI. Apresentação do parecer do projeto BemEstar 60+ submetido ao CDI para autorização de captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDI/DF - A instituição foi autorizada a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal - FDI/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023. ITEM VII. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, página 11.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 326/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIPI

Analisando o Processo SEI 00070-00000885/2020-48, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1893-D, datado de 05/02/2020 lavrado em desfavor de JOÃO APARECIDO FILHO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta